

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009841/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ETENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-90, órgão gerenciador do SRP, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 16.703.014/0001-01, estabelecida na Rua Victor Andrade de Aguiar nº 1460, sala A, bairro Santa Cruz, CEP 64.028-550 Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal a Sra. Éricka Juliana de Oliveira Araújo portador da Carteira de Identidade nº RG Nº 1.336.442 SSP/PI e do CPF nº 622.790.173-34, doravante denominadas **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0009841/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.**

**1- OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 003/2023, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta ata, conforme abaixo:



## 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA

EMPRESA: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.703.014/0001-01.

### LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAMES DE FEZES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA 1.000 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	KOVALENT
2	SOLUÇÃO DE IODO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES DESCRIÇÃO: REAGENTES E APRESENTAÇÃO: IODO----- ----2 GR IODETO DE POTÁSSIO-----4 GR ÁGUA PURIFICADA QSP-----100 ML APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1000 ML. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	20	R\$ 182,47	R\$ 3.649,40	NEWPROV
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I – (QUATRO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 4.049,40</b>

### LOTE II – MATERIAIS PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE BIOQUÍMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁGUA DESTILADA 5LTS - ÁGUA QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. -APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVE PROPRIADA PARA USO EM ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIOS. -PODE SER UTILIZADA EM ANÁLISES QUÍMICAS. -PODE SER UTILIZADA NAS ÁREAS PRODUTIVAS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. - COM 5 LITROS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	GALÃO	800	R\$ 11,78	R\$ 9.424,00	FORTSAN
2	BANDAGEM PARA COLETA DE EXAME (CAIXA COM 500 UNIDADES) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	CXA	100	R\$ 32,58	R\$ 3.258,00	BLOOD STOP
3	ESCOVA P/ LAVAR TUBO GRANDE VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UND	12	R\$ 34,20	R\$ 410,40	LABOR MED
4	ESCOVA P/ LAVAR TUBO PEQUENO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UND	12	R\$ 31,31	R\$ 375,72	LABOR MED



5	ESCOVA P/LAVAR TUBO MÉDIA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UND	12	R\$ 34,20	R\$ 410,40	LABOR MED
6	FITA ERC-09 PARA - PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIOPUS BIO-200 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UND	12	R\$ 42,33	R\$ 507,96	BIO PLUS
7	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA (CAIXA C/50 UND) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	CXA	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00	PRECISION
8	LÂMINA LISA (CAIXA C/50 UND) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	CXA	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00	PRECISION
9	LAMÍNULA 22X22 MM C/100 UND VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	CXA	200	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00	VISION GLASS
10	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 W VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UND	10	R\$ 199,78	R\$ 1.997,80	OPITIVISION
11	LAPIS DERMOCRÁFICO PRETO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UND	25	R\$ 44,22	R\$ 1.105,50	MITSUBISHI
12	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID.	12	R\$ 70,42	R\$ 845,04	WAMA
13	PÊRA VERDE PARA PIPETAS VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID.	10	R\$ 80,22	R\$ 802,20	PROLAB
14	PONTEIRA UNIVERSAL (O-200) AMARELA SACO C/1000 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	SACO	14	R\$ 24,71	R\$ 345,94	CRAL
15	PONTEIRA UNIVERSAL (O-200) AZUL SACO C/1000 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	SACO	14	R\$ 74,96	R\$ 1.049,44	CRAL
16	SACO ESTÉRIL P/ COLETA DE ÁGUA/ALIMENTO COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO - 120ML PCT. C/ 500UN, VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	PCT.	5	R\$ 1.466,67	R\$ 7.333,35	KASVI
17	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO (VOL. 50 L) PCT C/100 UND VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	PCT.	500	R\$ 71,11	R\$ 35.555,00	RAVA
18	LAMPADA 12 V 20 W COM SOQUETE G2-SX160/SX260/SX300/SX400 (TIPO HALOGENA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID.	5	R\$ 33,93	R\$ 169,65	OSRAM
19	BIO CLEAN (SOLUÇÃO DE LIMPEZA) 100 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	5	R\$ 46,38	R\$ 231,90	ISPL
20	CORANTE HEMATOLOGICO PANOTIPO RÁPIDO 3X 500 ML 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. PANÓTICO RÁPIDO; 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% PANÓTICO RÁPIDO; 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%. VALIDADE: NÃO	KIT	20	R\$ 85,92	R\$ 1.718,40	NEWPROV



	INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL					
21	ALBUMINA BOVINA 10 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50	EBRAM
22	ANTICOAGULANTE E-DTA 20 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	30	R\$ 57,42	R\$ 1.722,60	VIDA BIOTECNICA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II - (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 79.379,80</b>

**LOTE - III MATERIAIS PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE BIOQUIMICAS - TUBOS**

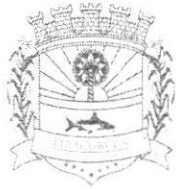
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	TUBO À VÁCUO COM CITRATO - TAMP AZUL 4 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00	CRAL
2	TUBO À VÁCUO COM CITRATO - TAMP VERMELHA 4 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00	CRAL
3	TUBO A VACUO EDTA- TAMP ROXA 4 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	16000	R\$ 0,73	R\$ 11.680,00	LABOR IMPORT
4	TUBO VACUTT. TP AMARELA 5 ML C/ GEL VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00	CRAL
5	TUBO CAPILAR P/MICROHEM ATÓCRITOSEM HEPARINA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	WAMA
6	TUBO CÔNICO PARA EXAME DE URINA (TUBO FALCON) PCT C/5 UND VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	PCT	30	R\$ 27,49	R\$ 824,70	MYLABOR
7	TUBO DA BOMBA PERISTÁLTICA DO APARELHO BIO-PLUS 200 PCT 100 UND VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	PCT	8	R\$ 41,56	R\$ 332,48	SANTRONIC
8	TUBO DE VIDRO 12X75 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	20000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	CRAL
9	TUBO EPPENDORF VOL. 2 MLS PCT 500 UND VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	100	R\$ 89,51	R\$ 8.951,00	GENE
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III - (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 32.880,18</b>



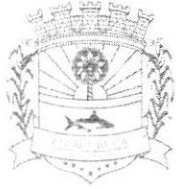


LOTE IV – MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO CLORIDRICO P.A. 37% 1.000ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	2	R\$ 28,02	R\$ 56,03	NEON
2	ÁCIDO ÚRICO - (COLORIMÉTRICO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2400	R\$ 1,96	R\$ 4.704,48	IFAL
3	ALBUMINA (COLORIMETRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	500	R\$ 1,56	R\$ 782,10	ANALISA
4	ATIESTREPTOLISINA "O" (ASLO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2000	R\$ 7,84	R\$ 15.681,60	EBRAM
5	BETA HCG (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 3,92	R\$ 4.704,48	EBRAM
6	BILI-D LIQUIFORM LABTEST REF.: 93 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,18	LAB TESTE
7	BILI-T LIQUIFORM LABTEST REF.: 94 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 2,42	R\$ 1.449,36	LAB TESTE
8	CK-MB (CINÉTICO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 12,06	R\$ 7.234,92	ANALISA
9	COLESTEROL TOTAL - (COLORIMETRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	30000	R\$ 1,01	R\$ 30.294,00	ANALISA
10	CREATININA K (CINÉTICA) REF.96 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.405,50	ANALISA
11	DEXTROSOL 75 G (PARA TESTE TOLER. A GLICOSE) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	30	R\$ 21,96	R\$ 658,75	LABOR CLIN
12	DILUENTE PARA AUTOMAÇÃO EM HEMATOLOGIA GALÃO C/20 LTS (COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LABTEST SDH-20) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	GALÃO	40	R\$ 548,86	R\$ 21.954,24	LABTESTE
13	PACK REAGENTES IONS (SELETIVO SOLUÇÃO (A) 650 ML. - REAGENTES DEVEM SER COMPATIVEIS PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 1.510,07	R\$ 7.550,33	DRAKE
14	PACK REAGENTES IONS (SELETIVO SOLUÇÃO (B) 350 ML. - REAGENTES DEVEM SER COMPATIVEIS PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 1.510,07	R\$ 7.550,33	DRAKE



15	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO 15 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
16	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO 15 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
17	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO NA, CL, PH 15 ML IONS -SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
18	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO REFERENCIA 1 5ML IONS -SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
19	SOLUÇÃO LIMPEZA 100 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 308,78	R\$ 1.543,91	MEDMAX
20	SOLUÇÃO CONTROLE 100 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 308,78	R\$ 1.543,91	MEDMAX
21	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO 100ML IONS -SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 308,78	R\$ 1.543,91	GT
22	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	500	R\$ 2,45	R\$ 1.222,65	BIOTECNICA
23	FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 2,09	R\$ 1.253,34	BIOTECNICA
24	ACETATO DE BUTILGLICOL 1000ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	4	R\$ 124,07	R\$ 496,27	PROLAB
25	GAMA GT CINÉTICA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	300	R\$ 5,48	R\$ 1.645,38	BIOCLIN
26	GLICOSE (COLORIMÉTRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	30000	R\$ 0,68	R\$ 20.493,00	ERBA
27	HBSAG (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 3,92	R\$ 4.704,48	MEDLEVESON
28	HCV TESTE RÁPIDO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.326,40	BIOLINE



29	HDL DIRETO (LABTEST) REF: 145 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	12000	R\$ 5,28	R\$ 63.320,40	BIOCLIN
30	HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C (PARA APARELHO AUTOMÁTICO COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LAB MAX 100 OU CHEMWELL-T) - (MARCAS:LABORCLIN OU LABTEST) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2500	R\$ 25,48	R\$ 63.706,50	LABTESTE
31	HEMOLISANTE PARA AUTOMAÇÃO EM HEMATOLOGIA C/ GALÃO 5LTS (COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LABTEST SDH-20) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	GALÃO	40	R\$ 920,70	R\$ 36.828,00	SHENZHEN
32	HIV (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.239,08	MEDTESTE
33	KIT P/ COLORAÇÃO ZIELNILSEN - COMPOSTO POR:-SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA A 0,3% 500 ML -SOLUÇÃO DE ÁLCOOL-ÁCIDO A 3 % 500 ML - SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO A 0,3 % 500 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	10	R\$ 108,91	R\$ 1.089,10	LABORCLIN
34	LACTOSE 50 G PARA TESTE TOLER. A LACTOSE VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,28	LABORCLIN
35	OLEO MINERAL 100 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	100	R\$ 5,88	R\$ 588,06	FARMAX
36	PCR (TESTE EM LÂMINA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1500	R\$ 2,21	R\$ 3.311,55	PHOTERMO
37	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	400	R\$ 10,98	R\$ 4.391,64	LABORTESTE
38	PROTEÍNAS TOTAIS - (COLORIMETRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	360	R\$ 1,64	R\$ 591,62	LABTESTE
39	PSA (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	4000	R\$ 5,12	R\$ 20.473,20	MEDTESTE
40	SORO ANTI HUMANO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 61,43	R\$ 921,44	PROTHERMO
41	SORO ANTI-A (TIPAGEM SANGUÍNEA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 49,01	R\$ 735,08	EBRAM
42	SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUÍNEA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 49,01	R\$ 735,08	EBRAM
43	SORO ANTI-D (TIPAGEM SANGUÍNEA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 58,61	R\$ 879,12	EBRAM



44	SORO CONTROLE PARA EXAMES BIOQUÍMICOS VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	10	R\$ 49,01	R\$ 490,05	BIOQUIMICA
45	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2000	R\$ 5,48	R\$ 10.969,20	VIDA BIOTECNICA
46	TGO/AST (CINÉTICA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.890,10	ANALISA
47	TGP/ALT (CINÉTICA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.890,10	ANALISA
48	TIRAS PARA SUMÁRIO DE URINA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	16000	R\$ 1,22	R\$ 19.483,20	LABOR IMPORT
49	TRIGLICERÍDEOS (COLORIMETRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	30000	R\$ 1,96	R\$ 58.806,00	LABTESTE
50	TROPONINA I - TESTE RÁPIDO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00	ECO TESTE
51	URÉIA UV (CINÉTICO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	6000	R\$ 7,68	R\$ 46.094,40	LABOR LAB
52	VDRL VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.029,50	ANALISA
<b>VALOR TOTAL LOTE IV – (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 524.362,04</b>

## LOTE V – TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	TESTE COVID-19 ANTÍGENO SWAB - EFICÁCIA DE 97,6% EM RELAÇÃO AO RT-PCR, PROMOVENDO PRATICIDADE EM RESULTADOS LIDOS EM 15 MINUTOS. - DETECÇÃO DA COVID-19 PELO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO É FEITA A TRAVÉS DA PROTEÍNA DO NUCLEOCAPSÍDEO VIRAL. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	12000	R\$ 2,78	R\$ 33.316,80	3W
2	TESTE DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SALIVA - SENSIBILIDADE GERAL: 80,5% - ESPECIFICIDADE: >99% VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2000	R\$ 3,69	R\$ 7.374,40	GERUI BIOTEC
3	TESTE RÁPIDO DENGUE - NSI- MÉTODO EIC: IMUNOCROMATOGRÁFIA. - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NSI DO VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIC O. - AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	4000	R\$ 10,71	R\$ 42.820,80	ANALISA



4	TESTE PARA DENGUE IGG/IGM -MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. - AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1000	R\$ 9,58	R\$ 9.583,20	ANALISA
5	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA IGM- MÉTODO:O TESTE É UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 8,14	R\$ 4.884,00	ALAMAR
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V – (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 97.979,20</b>

**LOTE VI - CALIBRADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CALIBRADOR -HBA1C TURBIQUEST (PARA APARELHO AUTOMÁTICO COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LAB MAX 100 OU CHEMWELL-T) - (MARCAS:LABORCLIN OU LABTEST) SX-260 VALIDADE: INDETERMINADA PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	4	R\$ 1.574,10	R\$ 6.296,40	BIOTECNICA
<b>VALOR TOTA DO LOTE VI (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 6.296,40</b>

1.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	PRÓPRIO, FMS e HOSPITAL

1.3.1– Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3.2- Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

1.4 – Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes,



dentro do Município de Piracuruca - PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.5 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.6 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **2.DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO**

### 2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

### 2.2. Da Prestação de Serviço

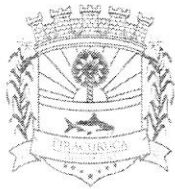
Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

## **3. DO MATERIAL**

3.1 Os produtos/materiais, a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.





#### **4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

#### **5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. A empresa detentora do registro de preços deverá fazer a entrega dos matérias no local indicado pela secretaria requisitante em até 03 (três) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento dos mesmos.

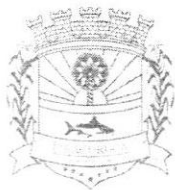
5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

#### **6. UNIDADES REQUISITANTES:**

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

#### **7. PENALIDADES**

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
  - a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de



multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.



7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:**

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

## **10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie para a praça de Piracuruca – PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

## **11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. Pela empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 16.703.014/0001-01, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);



11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

## **12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:**

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal





competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.



A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 16.703.014/0001-01, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 17 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente  
RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO  
Data: 22/03/2023 16:55:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

**ERICKA JULIANA DE  
OLIVEIRA**

**ARAUJO:62279017334**

**CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.703.014/0001-01

Contratada

Assinado digitalmente por ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA  
ARAUJO:62279017334  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28097431000137,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA  
ARAUJO:62279017334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.21 10:35:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Id:1252681A507827E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009841/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.987/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracurca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracurca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-06, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-50, órgão gerenciador do SRP, doravante denominada DEFENSOR/CONTRATANTE, e de outro lado, as empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.703.014/0001-01, estabelecida na Rua Victor Andrade de Aguiar nº 1460, sala A, bairro Santa Cruz, CEP 64.029-550 Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fátima Juliana de Oliveira Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº RG Nº 1.336.442 SSP/PI e do CPF nº 622.790.173-34, doravante denominada BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0009841/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 003/2023, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracurca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta ata, conforme abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA

EMPRESA: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.703.014/0001-01.

LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAMES DE PREZIS

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL, MARCA. Includes items for cleaning solutions and disinfectants.

LOTE II - MATERIAIS PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE BIOQUÍMICAS

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL, MARCA. Includes items like distilled water, reagents, and laboratory tubes.

Main table listing items 5 through 22 with columns for item number, description, unit, quantity, unit price, total price, and brand.

LOTE III - MATERIAIS PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE BIOQUÍMICAS - TUBOS

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL, MARCA. Includes items for biochemistry tests like tubes and reagents.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE IV - MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL E DE BIQUÍMICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ACIDO CLORIDRICO P.A. 37% 1.000ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR	2	R\$ 26,02	R\$ 52,03	NEON
2	ACIDO URICO - (COLORIMÉTRICO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2400	R\$ 1,96	R\$ 4.704,48	ITAL
3	ALBUMINA CLORETOBUTRATO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	500	R\$ 1,56	R\$ 782,10	ANALISA
4	ATIBIOTICOPOLISINA "O" (ASLO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2000	R\$ 7,54	R\$ 15.081,60	EBRAM
5	BETA HCG (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 3,92	R\$ 4.704,48	EBRAM
6	BILÍD LIQUIFORM (LABTEST REF- 93) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 2,94	R\$ 1.754,18	LAB TESTE
7	BILÍD LIQUIFORM LABTEST REF- 94 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 2,42	R\$ 1.449,36	LAB TESTE
8	CK-MB (CINÉTICO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 12,06	R\$ 7.234,92	ANALISA
9	COLESTROL TOTAL - (COLORIMETRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	30000	R\$ 1,01	R\$ 30.294,00	ANALISA
10	CREATININA K (CINÉTICA) REF-96 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.405,50	ANALISA
11	DEXTROSE 75 G. (PARA TESTE TOLRE. A CLOROSE) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	30	R\$ 21,96	R\$ 658,75	LABOR CLIN
12	DILUENTE PARA AUTOMAÇÃO EM HEMATOLOGIA GALÃO 220 LITS (COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LABTEST SDH-20) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	GALÃO	40	R\$ 548,86	R\$ 21.954,24	LABTESTE
13	PACK REAGENTES IONS SELETIVO SOLUÇÃO (A) 50 ML - REAGENTES DEVEM SER COMPATIVES PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 1.510,07	R\$ 7.550,33	DRAKE
14	PACK REAGENTES IONS SELETIVO SOLUÇÃO (B) 50 ML - REAGENTES DEVEM SER COMPATIVES PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 1.510,07	R\$ 7.550,33	DRAKE
15	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO 25 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
16	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO 15 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
17	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO NA. CL. PH 15 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
18	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO REFERENCIA 1 5ML IONS -SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 185,09	R\$ 925,45	DRAKE
19	SOLUÇÃO LIMPEZA 100 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 330,78	R\$ 1.653,91	MEDMAX
20	SOLUÇÃO CONTROLE 100 ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 330,78	R\$ 1.653,91	MEDMAX
21	SOLUÇÃO DE CONDIONAMENTO 100ML IONS - SOLUÇÃO DEVE SER COMPATIVEL PARA O EQUIPAMENTO EQUIP XI-921) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	5	R\$ 330,78	R\$ 1.653,91	GT
22	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,55	BIOTECNICA
23	PROBATER ALCALINA - CINÉTICA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 2,09	R\$ 1.253,34	BIOTECNICA
24	ACETATO DE BUTILGLICOL 1000ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	4	R\$ 134,07	R\$ 496,27	PROLAB
25	GAMA GT CINÉTICA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	300	R\$ 5,48	R\$ 1.643,78	BIUCLIN
26	GURICSE (COLORIMÉTRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	30000	R\$ 0,68	R\$ 20.460,00	ERBA
27	HIBAL (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 3,92	R\$ 4.704,48	MEDLIVERTON
28	HCV TESTE RÁPIDO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,40	BIOLINE

29	HDL DIRETO (LABTEST) REF-145 VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	12000	R\$ 5,28	R\$ 63.330,40	BIOLINE
30	HEMOGLOBINA GLICADA HVAIC (PARA APARELHO AUTOMÁTICO COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LAB MAX 100 OU CHEMWELL-T) (MARCAS:LABORCLIN OU LABTEST) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2500	R\$ 25,48	R\$ 63.705,50	LABTESTE
31	HEMOLISANTE PARA AUTOMAÇÃO EM HEMATOLOGIA C/ GALÃO 5LITS (COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LABTEST SDH-20) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	GALÃO	40	R\$ 920,70	R\$ 36.828,00	SHENZHEN
32	HIV (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.239,08	MEDIBITEL
33	KIT P/ COLORAÇÃO ZIMNIRSEN - COMPOSTO POR: SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA A 0,3% 500 ML - SOLUÇÃO DE ALCOOL-ÁCIDO A 3 % 500 ML - SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO A 0,3 % 500 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT	10	R\$ 108,91	R\$ 1.089,10	LABORCLIN
34	LACTOSE 50 G PARA TESTE TOLRE. A LACTOSE VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,28	LABORCLIN
35	OLEO MINERAL 100 ML VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	100	R\$ 5,88	R\$ 588,06	PARMAX
36	PCR (TESTE EM LÂMINA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.811,25	PHOTERMIC
37	PROBINA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	400	R\$ 10,38	R\$ 4.391,64	LABORTESTE
38	PROTEINAS TOTAIS - (COLORIMETRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	500	R\$ 1,64	R\$ 819,62	LABTESTE
39	PSA (TESTE RÁPIDO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	4000	R\$ 5,12	R\$ 20.479,20	MEDTESTE
40	SORO ANTI HUMANO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 61,43	R\$ 921,44	PROTEHOMO
41	SORO ANTI-A (TPAGEM SANGUÍNEA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 49,01	R\$ 735,06	EBRAM
42	SORO ANTI-B (TPAGEM SANGUÍNEA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 49,01	R\$ 735,08	EBRAM
43	SORO ANTI-D (TPAGEM SANGUÍNEA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	15	R\$ 58,61	R\$ 879,12	EDILAM
44	SORO CONTROLE PARA EXAMES BIQUÍMICA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	FR.	10	R\$ 49,01	R\$ 490,05	BIQUÍMICA
45	TAF - TEMPO DE PROTROMBINA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2000	R\$ 3,48	R\$ 10.899,20	VIA BIOTECNICA
46	TGFAST (CINÉTICA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	3000	R\$ 5,30	R\$ 9.930,18	ANALISA
47	TGVALT (CINÉTICA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.690,18	ANALISA
48	TIRAS PARA SÍMPLASIS DE URINA VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00	LABOR IMPORT
49	TRIGLICERÍDOS (COLORIMÉTRIA) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	30000	R\$ 1,56	R\$ 46.800,00	LABTESTE
50	TROMBINA - TESTE RÁPIDO VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	1000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00	BIOTESTE
51	URÍDIA UV (CINÉTICO) VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	6000	R\$ 7,68	R\$ 46.094,40	LABOR LAJ
52	VRIL VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	9000	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00	ANALISA
VALOR TOTAL LOTE IV - (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)						R\$ 924.316,04

LOTE V - TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	TESTE COVID-19 ANTÍGENO SWAB - EFICÁCIA DE 97,6% EM RELAÇÃO AO RT-PCR, PROMOVENDO PRATICIDADE EM RESULTADOS LIDOS EM 15 MINUTOS - DETECÇÃO DA COVID-19 PELO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO É FEITA ATRAVÉS DA PROTEÍNA DO NÚCLEO CAPSÍDIO VIRAL. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	12000	R\$ 2,73	R\$ 32.736,00	3W
2	TESTE DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SALIVA - SENSIBILIDADE CERVAL: 90,3% - ESPECIFICIDADE: 99% VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	2000	R\$ 3,69	R\$ 7.374,00	CEBII BIOTEC
3	TESTE RÁPIDO DENGUE - NS1 - MÉTODO EIC: IMUNOCROMATOGRÁFICA - FINALIDADE: DIFERENCIAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12( DOZE) MESES PROCEDENCIA: NACIONAL	TESTE	4000	R\$ 10,27	R\$ 41.080,00	ANALISA

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	TESTE PARA DENGUE IGG/IGM -MÉTODOS: IMUNOCROMATOGRÁFIA - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO VIRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLÁSMIA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12(Doze) MESES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	TESTE	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.503,20	ANÁLISA
2	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA, IGM. MÍNIMO O TESTE É UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VIRUS (CHIKUNGUNYA) A EM AMOSTRAS (SANGUE TOTAL, SORO, PLÁSMIA OU SANGUE TOTAL). VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12(Doze) MESES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	TESTE	600	R\$ 8,14	R\$ 4.984,00	ALAMAR
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V – (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 97.979,20</b>

**LOTE VI - CALIBRADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CALIBRADOR -BIAC TURB-QUEST (MARK APARELHO AUTOMÁTICO COM COMPATIBILIDADE PARA O EQUIPAMENTO LAB MAX 100 CRU CHIMWELL T) (BARRAGAS) POKELIN OU LANTESTI SX 260. VALIDADE: INDETERMINADA PRX. DEBENCA: NACIONAL	TESTE	4	R\$ 1.574,10	R\$ 6.296,40	BIOTECNICA
<b>VALOR TOTA DO LOTE VI (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 6.296,40</b>

1.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

EMPENHO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	PRÓPRIO, FMS e HOSPITAL

1.3.1- Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3.2- Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

1.4 - Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(a) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes,

dentro do Município de Piracuruca - PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.5 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obrigam a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.6 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO**

**2.1. Da Solicitação:**

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**2.2. Da Prestação de Serviço**

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema. Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

**3. DO MATERIAL**

3.1 Os produtos/materiais, a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

**4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, desabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

**5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. A empresa detentora do registro de preços deverá fazer a entrega dos materiais no local indicado pela secretaria requisitante em até 03 (três) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento dos mesmos.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

**6. UNIDADES REQUISITANTES:**

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

**7. PENALIDADES**

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia), até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**7.6 ADVERTÊNCIA**

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:  
a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de

(Continua na próxima página)



multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo:

- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplimentos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade do impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência;

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta;

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) Independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI após garantia prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei Federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma.

7.12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símil, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:**

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente; excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

**10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie para a praça de Piracurucu - PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracurucu, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracurucu não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

**11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. Pela empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.703.014/0001-91, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracurucu a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

**12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:**

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONDIÇÕES

12.3 A contratação do objeto com preço registrado em Ata por antes da Administração Indireta, obedecerá às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

12.4 Cabe ao setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2 Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 1º da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, desde que constem: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6 Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7 O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou da autorização de realocação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracurucu, nesse intervalo de tempo.

13.8 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à empresa CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 16.703.014/0001-01, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracurucu, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracurucu-PI, 17 de março de 2023.

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ContratanteCÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.703.014/0001-01  
Contratada

Id:030E6BEE4B8A2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -  
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI -  
CEP 64.893-000

## TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI, através do Presidente da CPL, comunica que a Publicação Realizada no Jornal Diário Oficial dos Municípios, Edição de 17/03/2023, Pág. 135, referente o AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – Objetivando Contratação de empresa para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar João Valente, zona urbana do Município de Tamboril do Piauí/PI, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), em decorrência da publicação indevida, sendo substituída pelo Aviso de Suspensão de Licitação, conforme publicado em outras meios de divulgação.

Tamboril do Piauí-PI, 17 de Março de 2023  
Edilberto Policarpo de Sousa  
Presidente CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -  
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI -  
CEP 64.893-000

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001/2023/CPL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar João Valente, zona urbana do Município de Tamboril do Piauí/PI, com abertura prevista para o dia 17/03/2023 às 10h00m, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito à Pça do Mercado, 56, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas pelo e-mail licitconpmt@gmail.com, ou pelo fone (89) 98123-6844.

Tamboril do Piauí-PI, 15 de Março de 2023  
Edilberto Policarpo de Sousa  
Presidente CPL

Id:09FEC7481F3C25EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

## EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 25 /2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04

CONTRATADO: MARIA REGIA DE SANTANA SÁ, CPF: 00528818309

OBJETO: Prestação de serviços de PSICOPEDAGOGIA.

FONTE:

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
04.01	12.361.0004.2013	500	3.3.90.11.00

VIGÊNCIA: dez (10) meses

Data da Assinatura: 07 de Março de 2023

VALOR MENSAL: R\$ - R\$1.320,00 (mil trezentos e Vinte Reais)

Ana Delcídes Figueiredo Guedes  
Prefeita Municipal

Id:0CC55238DA5025E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

NUMERO DO CONTRATO: 26 /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04

CONTRATADO: DRª. KAROLINA SOUSA BRANDÃO, CPF: 00321504313,  
CRFa-20074-2

OBJETO: Prestação de serviços de FONODIOLOGIA.

FONTE:

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
05.01	10.301.0005.2025	500	3.1.90.11.00

VIGÊNCIA: dez (10) meses

Data da Assinatura: 07 de Março de 2023

VALOR MENSAL: R\$ - R\$1.320,00 (mil trezentos e Vinte Reais)

Ana Delcídes Figueiredo Guedes  
Prefeita Municipal



Id:09FEC6EAFD606BF8

Id:10EF2244D112719E



PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - (PI)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICÍPIO DE PIRACURUCA / Nº Processo: 001.0009841/2023)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo Administrativo Nº 001.0002512/202  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR EM SERVIÇOS PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Piracurica-PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Piracurica-PI-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fatima, Piracurica-PI, inscrita no CNPJ sob nº 06 neste ato representado por seu secretário, a Srª DINA MARCIA DE SOUSA PESSOA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 78.64.161-04, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a Pessoa Física PEDRO AUGUSTO DA SILVA BATISTA, CPF: 068.929.843-98, endereço Rua Abdias Rufino do Carvalho, S/N, Bairro Guarani, na cidade de Piracurica, Estado do Piauí, denominada CREDENCIADO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 060/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo Nº 001.0002512/202, na modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 060/2022, nas formas previstas do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, conforme cláusula nona do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 - O presente instrumento está amparado no inciso XIV do Artigo 78 e no inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO.

3.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, as partes da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, amigavelmente acordado, após ter sido lido juntamente com seus(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Piracurica (PI), 06 de março de 2023.

DINA MARCIA DE SOUSA PESSOA  
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO DA SILVA BATISTA  
CPF: 068.929.843-98

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* CPF 620.118.203-91

2. *[Assinatura]* CPF 340.933.623-00

As 09:51:06 horas do dia 10/03/2023 no endereço RUA RUI BARBOSA N-289, bairro PIRACURUCA, da cidade de PIRACURUCA - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(A) FERNANDA SOBRINHO DAMASCENO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo 001.0009841/2023 - 2023/003/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA-DA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ETENDER AN NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAME DE FEZES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/03/2023 15:12:11.442	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME	R\$ 220.222.222.222,22
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 4.444,40

Lote (2) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 79.379,90

Lote (3) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA TUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 32.660,19

Lote (4) - MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 565.700,89

Lote (5) - TESTES RÁPIDOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/03/2023 12:07:17.113	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ 215.600,00
08/03/2023 16:38:25.673	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 216.000,00
09/03/2023 15:34:30.521	SHOPPING SAUDE LTDA	R\$ 264.508,00
09/03/2023 16:10:24.877	CEPALAB LABORATORIOS S.A	R\$ 376.000,00
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 222.660,30

Lote (6) - CALIBRADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 6.296,40

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAME DE FEZES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 4.444,40
08/03/2023 15:12:11.442	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME	R\$ 222.222.222,22

Lote (2) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 79.379,90

Lote (3) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA TUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 32.660,19

Lote (4) - MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/03/2023 16:44:13.876	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 568.700,89

Lote (5) - TESTES RÁPIDOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/03/2023 10:14:45.363	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 97.979,20
10/03/2023 10:08:18.540	CEPALAB LABORATORIOS S.A	R\$ 99.840,00
10/03/2023 10:02:36.927	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ 123.220,02
10/03/2023 09:59:16.162	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 181.100,00
09/03/2023 15:34:30.521	SHOPPING SAUDE LTDA	R\$ 264.508,00

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Lote (6) - CALIBRADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2023 10:44:38:297	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 6.296,40

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação do proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/03/2023, às 10:02:37 horas, no lote (1) - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAME DE FEZES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalaz-05. No dia 14/03/2023, às 12:00:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 12:00:31 horas, no lote (1) - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAME DE FEZES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 15/03/2023, às 12:51:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2023, às 12:51:07 horas, no lote (1) - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAME DE FEZES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido as fases de análises e habilitação, adjudicado em favor da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

No dia 15/03/2023, às 12:51:07 horas, no lote (1) - MATERIAIS DE LIMPEZA E SOLUÇÃO PARA EXAME DE FEZES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS com o valor R\$ 4.444,40.

No dia 10/03/2023, às 10:02:53 horas, no lote (2) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalaz-05. No dia 14/03/2023, às 12:01:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 12:01:07 horas, no lote (2) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

16/03/2023

Página 3 de 6

O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 15/03/2023, às 12:51:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2023, às 12:51:28 horas, no lote (2) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido as fases de análises e habilitação, adjudicado em favor da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

No dia 15/03/2023, às 12:51:28 horas, no lote (2) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS com o valor R\$ 79.379,80.

No dia 10/03/2023, às 10:03:05 horas, no lote (3) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA TUBOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalaz-05. No dia 14/03/2023, às 12:01:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 12:01:38 horas, no lote (3) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA TUBOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 15/03/2023, às 12:51:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2023, às 12:51:44 horas, no lote (3) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA TUBOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido as fases de análises e habilitação, adjudicado em favor da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

No dia 15/03/2023, às 12:51:44 horas, no lote (3) - MATERIAIS PARA USO NOS PROCESSOS DE BIOQUIMICA TUBOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS com o valor R\$ 32.880,15.

No dia 10/03/2023, às 10:03:13 horas, no lote (4) - MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalaz-05. No dia 14/03/2023, às 12:13:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 12:13:17 horas, no lote (4) - MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 15/03/2023, às 12:54:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2023, às 12:54:19 horas, no lote (4) - MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido as fases de análises e habilitação, adjudicado em favor da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

No dia 15/03/2023, às 12:54:19 horas, no lote (4) - MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E DE BIOQUIMICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS com o valor R\$ 524.362,04.

No dia 10/03/2023, às 10:10:58 horas, no lote (5) - TESTES RÁPIDOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalaz-05. No dia 14/03/2023, às 12:13:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 12:13:48 horas, no lote (5) - TESTES RÁPIDOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 15/03/2023, às 12:54:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2023, às 12:54:40 horas, no lote (5) - TESTES RÁPIDOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido as fases de análises e habilitação, adjudicado em favor da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

No dia 15/03/2023, às 12:54:40 horas, no lote (5) - TESTES RÁPIDOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS com o valor R\$ 97.979,20.

No dia 10/03/2023, às 10:02:21 horas, no lote (6) - CALIBRADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalaz-05. No dia 14/03/2023, às 12:14:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

16/03/2023

Página 5 de 6

No dia 14/03/2023, às 12:14:15 horas, no lote (6) - CALIBRADOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 15/03/2023, às 12:54:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2023, às 12:54:57 horas, no lote (6) - CALIBRADOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido as fases de análises e habilitação, adjudicado em favor da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

No dia 15/03/2023, às 12:54:57 horas, no lote (6) - CALIBRADOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS com o valor R\$ 6.296,40.

No dia 15/03/2023, às 14:27:38 horas, a autoridade competente da licitação - OZIEL DA SILVA CELESTINO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**FERNANDA SOBRINHO DAMASCENO**  
Pregoeiro da disputa**OZIEL DA SILVA CELESTINO**  
Autoridade Competente**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**  
Membro Equipe Apoio**Proponentes:**05.905.505/0001-90 BICSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP  
02.248.312/0001-44 CEPALAB LABORATORIOS S.A  
16.703.014/0001-01 CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
26.897.721/0001-96 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME  
20.391.591/0001-82 SHOPPING SAUDE LTDA  
11.306.834/0001-85 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

16/03/2023

Página 4 de 6

16/03/2023

Página 6 de 6